

da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a **doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente DOAÇÃO será realizada de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, bem como conforme a doação autorizada pelos Decretos nº 37.020 e nº 37.027, ambos de 16 de dezembro de 2025, estando vinculada ao Processo Administrativo nº 47001.000092/2026-29. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Parambu, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. **CLÁUSULA QUARTA:** Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverão ser devolvidos à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 13 de janeiro de 2026; Jade Afonso - Romero - Secretária da Proteção Social; Rômulo Mateus Noronha - Prefeito de Parambu e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº23/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.443.708/0001-66, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Alexandre Gomes Diogenes; com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a **doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente DOAÇÃO será realizada de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, bem como conforme a doação autorizada pelos Decretos nº 37.020 e nº 37.027, ambos de 16 de dezembro de 2025, estando vinculada ao Processo Administrativo nº 47001.000094/2026-18. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. **CLÁUSULA QUARTA:** Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverão ser devolvidos à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 13 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social; Alexandre Gomes Diogenes - Prefeito de Jaguaribe e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº24/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, com sede na Rua Major Joaquim Alexandre, nº 140 – Centro, Itapajé/CE, CEP: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.683.956/0001-84, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Raimundo Nonato Souza Silva; com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a **doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente DOAÇÃO será realizada de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, bem como conforme a doação autorizada pelos Decretos nº 37.020 e nº 37.027, ambos de 16 de dezembro de 2025, estando vinculada ao Processo Administrativo nº 47001.000101/2026-81. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Itapajé, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. **CLÁUSULA QUARTA:** Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverão ser devolvidos à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 13 de janeiro de 2026; Jade Afonso - Romero - Secretária da Proteção Social; Raimundo Nonato Souza Silva - Prefeito de Itapajé e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº27/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, com sede na Rua Laurindo Gomes, S/N – Centro, Quiterianópolis/CE, CEP: 63652-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.551.179/0001-14, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, o Sra. Juliana Monteiro Abreu; com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a **doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente DOAÇÃO será realizada de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, bem como conforme a doação autorizada pelos Decretos nº 37.020 e nº 37.027, ambos de 16 de dezembro de 2025, estando vinculada ao Processo Administrativo nº 47001.000030/2026-17. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. **CLÁUSULA QUARTA:** Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverão ser devolvidos à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 13 de janeiro de 2026; Jade Afonso - Romero - Secretária da Proteção Social; Juliana Monteiro Abreu - Prefeita de Quiterianópolis e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº28/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 – Centro, Nova Russas/CE, CEP:

